

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 20/04/23
a 24/05/23
Jorja Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 20/04/23
Jorja Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.148, de 20 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.320/0001-65, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3130, sala 06, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem como objetivo fomentar o turismo e a economia do município, em especial no setor da indústria de alimentos.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados a realização do evento "Festipizza", constante no Calendário de Eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

§1º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da ACISCO.

§2º Eventuais prejuízos relacionados a realização do evento serão de responsabilidade única e exclusiva da ACISCO.

§3º O repasse do recurso objeto desta Lei fica condicionado ao cumprimento das determinações municipais, em especial ao Decreto Municipal nº 1.059, de 16 de setembro de 2021, relativas a procedimentos prévios e autorizações para realização de eventos.

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 04 / 2023
Jorja Bernarda Grandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.148, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 17 01 Cultura e Turismo

23.695.0130.0016.0000 Apoio a Eventos e Festivais

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 04 / 2023
Jorja Zernarda Grandi